



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.388
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 47.000,00
(QUARENTA E SETE MIL REAIS).

O Senhor Antonio Roque Bálamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 29.500,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 17.500,00

TOTAL.....R\$ 47.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2007.



Prefeitura Municipal de Dumont


Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
01 de fevereiro de 2008.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**